

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenador de Licitações no uso e na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** que, com base no art. 6º, IX, art. 7º e art. § 9º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 344/2022, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital e parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **026**, regularmente credenciado junto a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos das condições abaixo especificadas.

### **1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.**

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do portal da Leilões Online MS Compra e Venda de Bens Ltda, no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (horário local) do dia **07 de março de 2023** com encerramento do lote nº 01 às 14h00min (horário de local) do dia **22 de março de 2023**. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.

### **2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO.**

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br).

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, cabendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados na **Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã(MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)**, nos dias **07 à 22 de março de 2023**, das **08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito a documentação** ou **SEM direito a documentação**, a saber:

**2.2.1 - COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – São veículos que poderão voltar a circular.

**2.2.2 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – São os veículos que não poderão voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresa que cumpra os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM, ou sucatas prensadas (não aproveitáveis), cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas;

2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, o Município Comitente, de per si ou por seus Membros ou

Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**2.4** - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

**2.5** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao Município e Itaporã (MS) de per si, por seu Membros ou Agentes, qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**2.6** – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

**2.7** - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**2.7.1** - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

**2.7.2** - Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 1º, § 4º da Resolução 11/CONTRAN.

**2.7.3** – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAM da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

**2.7.4** – Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e

a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassi dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

**2.7.5** – Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO.**

**3.1** - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.** até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I - Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

**II - Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

**3.2** - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

**3.2.1** – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

**3.2.2** - O Presidente da Comissão de Licitação, o Município de Itaporã (MS) e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

**3.3** - Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar

seus lances.

**3.4** – Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

**3.5** - Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores do Município Comitente e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4 - DO PROCEDIMENTO**

**4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**4.2** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.**, por meio do endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**4.3** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.**

**4.4** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**4.5** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**4.6** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio) quando devida. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação, ou por outra forma por ele indicada.

**4.7** - O arrematante deverá realizar o pagamento da arrematação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, **diretamente a Prefeitura Municipal de Itaporã (MS) na conta corrente nº 281140, da Agência nº 5641-3 do Banco Cresol (133)**, apresentando o comprovante de pagamento na sede da Leilões On Line MS Ltda., juntamente com o comprovante do pagamento da comissão do leiloeiro, confirme disposição em frente, visando a entrega do bem.

A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, e será considerada quitada após a comprovação junto a empresa leiloeira ou a confirmação pela recebedora.

**4.8** - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará

inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

**4.9** – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**4.10** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**4.11** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**4.12** – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**4.13** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4.14** – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

**4.15** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ARREMATAÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial e o Município de Itaporã (MS).

**4.15.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o Município o entregará juntamente com o documento de transferência devidamente assinado e livre e desimpedido de quaisquer ônus ou restrições.

**4.16** – Também é de responsabilidade exclusiva do Comitente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

**4.17** - O Leiloeiro Público Oficial, o Município Comitente, não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos posteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

**4.19** – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o bem arrematado, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre eles.

**4.19.1** – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

**4.20** - Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

## 5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

**5.1** – O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária à transferência em até 20 (vinte) dias após a comprovação dos pagamentos

**5.2** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

**5.3** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio do Comitente, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.4** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

**5.5** – Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

**6.1** – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

**6.2** - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

**6.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando o Comitente e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

**6.4** - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

**6.5** - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

**6.6** - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

**6.7** - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**6.8** - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

**6.9** - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

**6.10** - Atentar para o item 4.20: “Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor da comissão de 5%, não sendo indenizadas

quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.”

**6.11** - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

## **7 - DA ATA**

**7.1** - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

## **8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1** - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas ao Município Comitente no prazo de dez (dez) dias, contados da data do encerramento do Leilão, contendo o relatório final: demonstrativo financeiro, comprovantes de despesas realizadas em consonância com as obrigações estabelecidas no contrato de prestação de serviço, os comprovantes de arrematação com as Notas Fiscais (Autos de Arrematação) correspondentes, o recolhimento do valor total das importâncias recebidas descontado o valor da comissão ofertada, inclusive os tributos previstos na legislação em vigor.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - O Leiloeiro Público Oficial, o Município Comitente e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

**9.2** - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.3** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município Comitente poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**9.4** – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, a Comissão Permanente de Licitação do Município Comitente que emitirá decisão a respeito.

**9.5** - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município Comitente poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação.

**9.5.1** – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

**9.6**- Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

**9.7** - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

**9.8** - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas, em horário comercial, pelo

Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, pelos telefones (67) **3388-0216**, pelo e-mail [contato@leiloesonlinems.com.br](mailto:contato@leiloesonlinems.com.br), ou na empresa de leilões, à **Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande MS.**

**9.9** - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**9.10** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Município Comitente se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

**9.11**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público Oficial juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município Comitente.

**9.12** - Fica eleito o foro da Comarca de Itaporã -MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

## **10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:**

**10.1** - No escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Desembargador Leão Neto do Carmo, 917 B, (Em frente a Uniderp Agrárias), cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216, (67) 00203-6666 e e-mail [contato@leiloesonlinems.com](mailto:contato@leiloesonlinems.com), e no site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br). Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br).

**ENCERRAMENTO:** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado na imprensa oficial e afixado na forma lei.

Itaporã (MS), 06 de março de 2023 .

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO**  
Coordenador de Licitações e Contratos

ANEXO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº 001/2022

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO  
DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001	
Descrição	Veículo marca Fiat, Tipo Camionete/C.Aberta, Modelo Strada Fire Flex, Cor Prata, ano 2005/2006, Chassi 9BD27801A62479645, Placas HSD-6023.
Débitos	Débitos: Não constam
Lance Inicial	Lance Inicial: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há
Observações	
LOTE Nº 002	
Descrição	Veículo marca Fiat, Tipo Automóvel, Modelo Uno Mille Fire Flex, Cor Branca, Ano 2008/2008, Chassi 9BD15822786092402, Placas HQH-6566
Débitos	Não constam
Lance Inicial	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Situação	SUCATA
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há
Observações	
LOTE Nº 003	
Descrição	Veículo marca Fiat, Tipo Automóvel, Modelo Uno Mille Fire. Cor Azul, ano 2002/2002, Chassi 9BD15822524391230, Placas HQH-6557,
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>

visitação	
Taxa de Pátio	Não há.
Observações	
LOTE Nº 004	
Descrição	Veículo marca FNM, Tipo Caminhão, Modelo 180, Cor Verde, ano 1978/1978, Chassi 1215011411REM, Placas HQH-1202
Débitos	Não consta.
Lance Inicial	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de Pátio	Não há.
Observações	

LOTE Nº 005	
Descrição	Micro Ônibus, Diesel, Cor Prata, Ano 1994/1994, Chassi KNHPT7362R6203628, Placas HRF-0260,
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	Lance Inicial: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Situação	SUCATA INSERVÍVEL
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há
Observações	

LOTE Nº 006	
Descrição	Veículo marca Fiat, Tipo Automóvel, Modelo Uno Mille Economy Flex, Cor Azul, Ano 2009/2010, Chassi 9BD15802AA6387365, Placas HQH-2714
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>

Taxa de pátio	Não há.
Observações	
LOTE Nº 007	
Descrição	Veículo marca Fiat, Tipo Van/Ambulância, Modelo Ducato Cargo, Diesel, Cor Branca, Ano 2003/2004, Chassi 93W231F1141013227, Placas HQH-6562.
Débitos	Não constam,
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de Pátio	Não há.
Observações	
LOTE Nº 008	
Descrição	Veículo marca Mercedes Benz, Tipo Ônibus, Modelo L-1113, ano 1980/1980, Cor Branca, Chassi 36417311042230, Placas HQH-1204
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	SUCATA APROVEITÁVEL
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de Pátio	Não há.
Observações	
LOTE Nº 009	
Descrição	Veículo marca Fiat, Tipo Camionete, Modelo Strada Working, Cor Branca, Ano 2002/2002, Chassi 9BD27801222808705, Placas HQH-6559.
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	Lance Inicial: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há

Observações	
LOTE Nº 010	
Descrição	Veículo marca Fiat, Tipo Automóvel, Modelo Uno Economy, Cor branca, Ano 2014/2014, Chassi 9BD195173E0598462, Placas NRL-9916
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local do veículo para visitaç�o	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porci�ncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de p�tio	N�o h�.
Observa�es	
LOTE Nº 011	
Descri�o	Ve�culo marca GM/Chevrolet, Tipo Utilit�rio, Modelo Blazer, Cor Prata, Ano 1999/2020, Chassi 9BG116ASYC408376, Placas CRS-3900.
D�bitos	N�o constam.
Lance Inicial	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Situa�o	VE�CULO COM DIREITO A DOCUMENTA�O PARA CIRCULAR
Local do ve�culo para visita�o	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itapor� (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porci�ncula, CEP 79.890-000, Itapor� (MS)</b>
Taxa de P�tio	N�o h�.
Observa�es	
LOTE Nº 012	
Descri�o	Trator de Esteira marca Caterpillar, Modelo D-6,
D�bitos	N�o constam.
Lance Inicial	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Situa�o	OUTROS
Local do ve�culo para visita�o	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itapor� (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porci�ncula, CEP 79.890-000, Itapor� (MS)</b>
Taxa de P�tio	N�o h�.
Observa�es	

LOTE Nº 013	
Descrição	Trator sem marca, tipo Aparador de Grama,
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	Lance Inicial: R\$ 100,00 (cem reais)
Situação	Sucata Inservível
Local do veículo para visitaçào	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há
Observações	
LOTE Nº 014	
Descrição	Dois (2) motores Caterpillar para caminhão GMC.
Débitos	Não constam
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	SUCATAS
Local do veículo para visitaçào	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há.
Observações	
LOTE Nº 015	
Descrição	Caçamba marca Goydo, ano 1998.
Débitos	Não há.
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	OUTROS
Local do veículo para visitaçào	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de Pátio	Não há.
Observações	
LOTE Nº 016	

Descrição	Semi Reboque, Marca Krone, Modelo 3 Eixos, sem identificação
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	SUCATA
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de Pátio	Não há.
Observações	

LOTE Nº 017	
Descrição	Motoniveladora, marca Caterpillar, Modelo 120-B,
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	Lance Inicial: R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)
Situação	SUCATA
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há
Observações	

LOTE Nº 018	
Descrição	Veículo marca GM/Chevrolet, Tipo Sedan, Modelo Classic LS, Ano 2015/2016, Cor Branca, Chassi BAGSU192OGR135471, Placas NLR-9373
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há.
Observações	

LOTE Nº 019	
-------------	--

Descrição	Caçamba marca Paulli, Modelo 6m3, para Caminhão Ford Cargo, Ano 1987.
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Situação	OUTROS
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de Pátio	Não há.
Observações	
LOTE Nº 020	
Descrição	10.000 KILOGRAMAS DE FERRO VELHO INSERVÍVEL
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 0,50 (cinquenta centavos) o Kilo – TOTAL R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Situação	SUCATA
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de Pátio	Não há.
Observações	

LOTE Nº 021	
Descrição	2.900 Kilos de alumínio fundido
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 2,00 (dois reais) o Kilo. TOTAL: R\$ 5.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Situação	SUCATA –
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há.
Observações	
LOTE Nº 022	

Descrição	Veículo marca Volkswagen, Tipo Caminhão, Modelo 12.140, ano 1987/1987, Chassi 9BWZZD2ZHC047393, Placas HQL-6368.
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de pátio	Não há
Observações	
LOTE Nº 023	
Descrição	Veículo marca Volkswagen, Tipo Micro-ônibus, Modelo 7,90, ano 1991/1991, Chassi 9BWL TJ734MDB28825, Placas BTR-0388.
Débitos	Não constam.
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local do veículo para visitação	<b>Garagem Municipal da Prefeitura de Itaporã (MS), sita a Rua Darci Quequeto s/n, Bairro Porciúncula, CEP 79.890-000, Itaporã (MS)</b>
Taxa de Pátio	Não há
Observações	